LEI Nº 3.716/2022

"Altera Nome de Loteamento e Bairro que Menciona."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se a nomenclatura do Loteamento Dona Etelvina Miranda, bem como do Bairro Dona Etelvina Miranda, os quais passam a ser denominados somente de Loteamento Etelvina Miranda e Bairro Etelvina Miranda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de agosto de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL